

do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Marivaldo Paes da Costa**, Prefeito Municipal de Almeirim, no período de 01/08 a 31/12/2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 37.033,62 (trinta e sete mil, trinta e três reais e sessenta e dois centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 26 de maio de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 124/10
(PROCESSO Nº 730012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Celso Rodrigues da Cruz**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Celso Rodrigues da Cunha**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 772.173,58 (setecentos e setenta e dois mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito,devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 26 de maio de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 125/10
(PROCESSO Nº 1140012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Amário Lopes Fernandes**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Amário Lopes Fernandes**, Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 27.198,85 (vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 26 de maio de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 126/10
(PROCESSO Nº 920012004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jefferson Deprá**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jefferson Deprá**, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 267.669,35 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 26 de maio de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 127/10
(PROCESSO Nº 110012004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Pedro Corrêa Santa Maria**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3)

vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Pedro Corrêa Santa Maria**, Prefeito Municipal de Bagre, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 411.873,52 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 26 de maio de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 128/10
(PROCESSO Nº 0282132001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Haroldo Gonçalves da Costa**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Haroldo Gonçalves da Costa**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Curralinho, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 38.198,81 (trinta e oito mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 5.663,85 (cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 26 de maio de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**RESENHA DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 110822**

PORTARIA Nº 0710 /2010/PRES/TCM, DE 24/05/2010.
Determinar o cadastramento das seguintes Leis: Lei nº 168/2008, procedente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA**, Lei nº 001/2010, procedente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**.
PORTARIA Nº 0711 /2010/PRES/TCM, DE 24/05/2010.
Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios: Convênio nº 006/2009, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTARÉM/SEMC** e o **GRUPO SOCIOCULTURAL BOTO TUCUXI**, Convênio nº 007/2009, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SEMC** e a **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOTO COR DE ROSA**.
PORTARIA Nº 0712 /2010/PRES/TCM, DE 24/05/2010.
Determinar o cadastramento das seguintes Contratos: Contratos nºs 04, 05, e 06/2009, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTARÉM/ SEMAD** e as empresas **DACILENE LIMA DE AGUIAR – ME, A . C. BECHARA REGO-ME** e **LIMA E SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME**, Contrato nº 007/2009, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTARÉM/SEMC** e a empresa **J. T. EVENTOS LTDA ME**, Contratos nºs 011, 012 e 013/2009, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTARÉM/SEMA**d e as empresas **DACILENE LIMA DE AGUIAR-ME, CONNECT SERVICE INFORMÁTICA LTDA** e **N . ROGÉRIO DE AGUIAR-ME**, Contrato nº 024/2009, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTARÉM/SEMTRAS** e a empresa **VIA MARCONI VEÍCULOS LTDA**.
PORTARIA Nº 0713 /2010/PRES/TCM, DE 24/05/2010.
Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato nº 011/2009, celebrado entre a **FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA/PMB** e a empresa **BELÉM INFORMÁTICA LTDA**, Contrato nº 012/2009, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE ANANINDEUA/SES**DS e a empresa **BOM BONS E DESCARTÁVEL LTDA**.

**PUBLICAÇÃO DE ATOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 110903
RESOLUÇÃO Nº 9.753, DE 15/04/2010**

Processo nº 200306474-00
Origem: Comissão de Bairros de Belém – CBB
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 002/99, do 1º, 2º e 3º Termos Aditivos
Responsável: Maria dos Anjos da Luz Evangelista
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara, com pedido de vista ao Conselheiro Aloísio
Chaves, na Sessão Plenária de 25.06.2009.

Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas da Comissão dos Bairros de Belém, referente ao Convênio nº 002/99 e 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, de responsabilidade da Sra. Maria dos Anjos da Luz Evangelista, para que seja garantido o contraditório diante dos fatos levantados pelo voto com vista do Conselheiro Aloísio Chaves, bem como verificar a legalidade do pagamento da taxa de administração de 3% (três por cento), nos termos da proposição do Conselheiro Daniel Lavareda.

**RESOLUÇÃO Nº 9.766, DE 04/05/2010
PROCESSO Nº 200911386-00**

Classe: Contrato Administrativo / Processo Licitatório
Procedência: Prefeitura Municipal de Oriximiná
Responsável: Luiz Gonzaga Viana Filho
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
Decisão: Deferir o cadastramento dos Contratos de nºs. 087, 088 e 089/2009 celebrados pela Prefeitura Municipal de Oriximiná, com as empresas CATERINA M. DE FIGUEIREDO-ME, no valor de R\$ 12.062,95 (doze mil, sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos); VALDIR DIVINO, no valor de R\$ 29.340,50 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais e cinqüenta centavos); S. DA COSTA BENTES-ME, no valor de R\$ 16.964,85 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.472, DE 16/03/2010

Processo nº 1380052005-00
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Ipixuna
Assunto: Prestação de Contas de 2005
Responsáveis: Ermita Azevedo dos Santos (01.01 a 31.08.2005) e Maria José Costa
Silva (01.09 a 31.12.2005)
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Ipixuna, exercício financeiro de 2005, devendo ser expedido em favor das Sras. Ermita Azevedo dos Santos e Maria José Costa Silva, os respectivos Alvarás de Quitação, nos valores de R\$ 225.947,39 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) e R\$ 370.468,75 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.477, DE 16/03/2010

Processo nº 200718130-00/REC – Ref. ao Proc. 1062542002-00
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Uruará
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do ACÓRDÃO Nº 16.241/07/TCM, referente a PC de 2002.
Responsável: Elda Pereira dos Reis
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Decisão: I – Conhecer do presente Recurso de Reconsideração, por ser tempestivo e adequado a espécie, para no mérito dar-lhe provimento, reformando assim, a decisão desta Corte contida no ACÓRDÃO Nº 16.241, de 16 de outubro de 2007, nos seguintes termos:

- a) Excluir a pendencia relativa ao recolhimento do valor de R\$ 233.750,72 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos);
 - b) Dar baixa na responsabilização das multas acerca do atraso na remessa da documentação quadrimestral (R\$ 300,00 – trezentos reais) e da não apropriação dos encargos patronais (R\$ 200,00 – duzentos reais), face o recolhimento das mesmas, bem como dar baixa na multa que totalizava o montante de R\$ 7.171,35 (sete mil, cento e setenta e um reais e trinta e cinco centavos);
 - c) Reduzir para R\$ 505,19 (quinhentos e cinco reais e dezenove centavos) o valor lançado à conta “Agente Ordenador”;
- II** – Aprovar, com ressalva, a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Uruará, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade da Sra. Elda Pereira dos Reis, devendo ser expedido em favor da citada ordenadora, o competente Alvará de Quitação no valor de R\$ 3.520.400,77 (três milhões, quinhentos e vinte mil, quatrocentos reais e setenta e sete centavos), condicionado entretanto ao recolhimento do valor lançado à conta “Agente Ordenador” no valor de R\$ 505,19 (quinhentos e cinco reais e dezenove centavos), devidamente atualizado. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.515, DE 23/03/2010

Processo nº 0252192006-00
Origem: Fundo de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério do Município de Chaves
Assunto: Prestação de Contas de 2006
Responsável: Benjamim Ribeiro de Almeida Neto
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: **I** – Negar aprovação às contas do Fundo de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério do Município de Chaves, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do Sr. Benjamim Ribeiro de Almeida Neto, diante das irregularidades apontadas nos autos;
II – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis. Unanimidade